



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.399

DE 22 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 18 Data: 23/05/19
--

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a máquina administrativa, principalmente no que diz respeito à prestação dos serviços essenciais da área de saúde;

Considerando a necessidade de se manter rigoroso controle dos contratos e serviços afetos a área de Saúde; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 517/2019 quanto a nova composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem a “**Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde**”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Vinícius Gonçalves de Souza
Secretário Adjunto de Saúde
- II- Igor Rivero Y Rivero Cardoso
Gerente Hospitalar
- III - Daisy Kimi Konomata
Gerente de Orçamento e Finanças
- IV - Flávia Tenório Lopes
Gerência de Planejamento e Indicadores
- V - Renata Cristina Coelho Penido
Gerente de Apoio a Licitações, Contratos e Convênios
- VI - Karen Cristina Nabeshima Claudino
Gerente de Assistência Farmacêutica



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.399/19 – Fls. 02

Art. 2º A comissão especial efetuará o acompanhamento e avaliação dos instrumentos firmados pela Municipalidade, especialmente quanto a análise da prestação de contas, bem como quanto a viabilidade de sua execução, verificando-se sua necessidade sob os aspectos legal, técnico e econômico, possuindo livre acesso às informações e documentos, devendo encaminhar relatório ao gestor de Saúde, que o apresentará a Chefia do Poder Executivo.

Art. 3º O mandato da Comissão Especial será pelo período de 02 (dois) anos, podendo a metade de seus membros serem reconduzidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito